



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5013/2022

Araucária, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.514, de 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.514, de 27 de outubro de 2022**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 21.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área destinada a realocação de família residente atualmente em área da Prefeitura na Rua Curió, e localizada sobre diretriz viária de implantação do Binário da Avenida dos Pinheirais, e portanto inviabilizando a continuação do projeto, se fazendo necessário a realocação da família ao imóvel objeto da transferência aludida no projeto de lei.

Com a transferência, a COHAB – Araucária realocará a família, e será possível avançar com a continuidade do projeto de implantação do Binário da Avenida dos Pinheirais, o qual trará melhorias na mobilidade urbana no local em questão, possibilitando também mais segurança e qualidade no trânsito à população.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.514, de 27 de outubro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
27/10/2022 15:03:37

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
 Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
 ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
 GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCARIA - PR.
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
[Assinatura]

MATRÍCULA - 21.832

28 de Junho de 1.993.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob nº 17 (dezessete) sito no lugar FAZENDA VELHA, deste Município, com a área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros para a Rua Avestruz; pelo lado direito em 22,00 metros com o lote 18; pelo lado esquerdo em 22,00 metros para a Rua Siriema; e finalmente pelos fundos em 12,00 metros com o lote 16.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES.

Registro anterior:- Matrícula 21.815 do livro 2 de Registro Geral, feito em 28/06/93. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elisângela Isorete Dudek, datilógrafa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi: *[Assinatura]*

AV-1-21.832 Data: 16/09/98 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO- Tendo em vista erro cometido por ocasião da abertura desta matrícula, fica pela presente averbação retificada a localidade do imóvel desta matrícula para: CAPEIA VELHA, que é o correto. Ratificados os demais termos. O referido é verdade e dou fé. Araucária 16/09/98. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e subscrevi: *[Assinatura]*

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 30,20 - VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,25 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
 Araucária, 12 de agosto de 2021.



Oficial.
REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARAUCÁRIA - PARANÁ
 JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
 ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
 GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2022 15:03 - 03:00 - 03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/jp635ac8022ab31>.
 POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM: 27/10/2022 15:03



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.514, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – o lote de terreno urbano sob o nº 17 (dezessete) sito no lugar FAZENDA VELHA, deste Município, com a área de 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se pela frente em 12,00 metros para a Rua Avestruz; pelo lado direito em 22,00 metros para a Rua Siriema; e finalmente pelos fundos em 12,00 metros com o lote 16, conforme matrícula nº 21.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de outubro de 2022.



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
27/10/2022 15:04:00

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária